

TEXTO 03

Capacitismo: Desafios e Lutas para a Construção de uma Sociedade Inclusiva



Figura 1 – Imagem gerada por IA.

Vivemos em uma sociedade marcada por diversas formas de desigualdade. Dentre elas, destaca-se o capacitismo, que como viemos tratando ao longo do curso, se caracteriza como uma forma estrutural de discriminação que marginaliza pessoas com deficiência, negando-lhes direitos e visibilidade.

Retomando: O capacitismo baseia-se na ideia de que apenas determinados corpos e mentes são “normais” ou “produtivos”, o que reforça barreiras sociais, comunicacionais, institucionais e atitudinais. Para Lima, Glat e Mantoan (2012), o capacitismo deve ser compreendido como uma violência simbólica que opera cotidianamente, desvalorizando e marginalizando pessoas com deficiência em diferentes contextos sociais.

Neste texto, dirigido especialmente a trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), profissionais que atuam direta ou indiretamente com usuários e famílias nos serviços da rede socioassistencial, vamos refletir sobre os desafios e lutas para construção de uma sociedade inclusiva.

Propomos uma análise crítica e propositiva sobre os desafios históricos e contemporâneos enfrentados pelas pessoas com deficiência e sobre o compromisso ético, técnico e institucional que temos na promoção da equidade, da autonomia e do protagonismo desses sujeitos.

A partir da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e dos princípios dos Direitos Humanos, propomos uma análise sobre o capacitismo e o papel transformador que os

serviços públicos, em especial a Assistência Social, podem desempenhar na construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva.



Figura 2 – Imagem gerada por IA.

Capacitismo: Conceito e impacto social

Percebendo que capacitismo é uma ideologia que considera inferior a pessoa com deficiência e que se manifesta por meio de práticas cotidianas que subestimam, infantilizam, silenciam ou excluem esses sujeitos. Pode ocorrer de maneira explícita como a negação de atendimento adequado, ou sutil, como o espanto diante da autonomia de uma pessoa com deficiência.

Essa lógica está enraizada em concepções históricas que associaram a deficiência a tragédia pessoal, castigo, doença ou limitação insuperável. Durante séculos, pessoas com deficiência foram escondidas, institucionalizadas ou mantidas sob tutela familiar ou estatal, privadas do direito de viver com independência e fazer suas próprias escolhas.

É fundamental reconhecer que a deficiência não reside unicamente no corpo ou na mente do indivíduo, mas nas barreiras impostas por uma sociedade que não considera a diversidade humana. A luta contra o capacitismo, portanto, é também uma luta contra o preconceito, a exclusão e a violação de direitos.

Segundo Débora Diniz (2007), a deficiência não é apenas uma condição biológica ou médica, mas um conceito moldado socialmente. O modo como a sociedade trata as diferenças corporais e cognitivas define quem é considerado deficiente e quais barreiras essa pessoa enfrentará.

“A deficiência é uma construção social. Isso significa que o que entendemos como deficiência depende do modo como à sociedade se organiza e responde à diversidade dos corpos e das mentes.” (Diniz, 2007, p. 15).

Avanços Legais e Políticos: Um Breve Panorama

Conforme debatemos no último encontro, o Brasil deu importantes passos no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência:

Constituição Federal de 1988:

estabelece o princípio da dignidade da pessoa humana e a igualdade de direitos.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006): ratificada com equivalência constitucional no Brasil em 2009.

Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015): marco legal que consolida os direitos à acessibilidade, à



Figura 3 - Imagem gerada por IA

inclusão social, à igualdade de oportunidades e à participação plena. A LBI afirma a deficiência como resultado da interação entre as limitações do indivíduo e as barreiras impostas pela sociedade. Com isso, o foco das políticas públicas deve ser a remoção dessas barreiras, garantindo que todas as pessoas possam exercer sua cidadania com dignidade.

O Capacitismo na Rede de Assistência Social

No contexto das políticas públicas e da atuação cotidiana dos profissionais do SUAS, é fundamental reconhecer o capacitismo como uma forma de opressão que atravessa as relações sociais, institucionais e profissionais. Essa lógica discriminatória se manifesta quando pessoas com deficiência são tratadas como menos capazes, reduzidas à sua condição corporal ou mental, e excluídas das decisões que dizem respeito às suas próprias vidas.

Como afirmam Lima, Glat e Mantoan (2012), “o capacitismo é uma forma de violência simbólica que inferioriza e silencia pessoas com deficiência, naturalizando sua exclusão dos espaços sociais, educacionais e profissionais” (p. 45). Essa exclusão não ocorre por acaso, mas é mantida por estruturas sociais que ainda operam sob uma lógica de normalidade hegemônica.

Portanto, é dever ético e institucional dos servidores públicos combater essas práticas e construir formas de acolhimento e inclusão que reconheçam o valor e os direitos das pessoas com deficiência como sujeitos plenos de cidadania.

Mesmo com os avanços legais, o capacitismo ainda está presente nos serviços públicos, inclusive na assistência social. Isso se manifesta:

- Na invisibilidade de pessoas com deficiência nos diagnósticos e planejamentos;
- Na falta de acessibilidade nos espaços e atendimentos;
- Na falta da acessibilidade comunicacional;
- No desconhecimento técnico sobre direitos e formas adequadas de abordagem;
- Em atendimentos que ignoram a autonomia da pessoa com deficiência, privilegiando a fala de familiares ou cuidadores.

Essas práticas comprometem a qualidade da atenção e reforçam desigualdades. O SUAS, como política de proteção social, deve ser um espaço de acolhimento, respeito e promoção da cidadania. Todos os profissionais da rede têm papel decisivo na transformação dessa realidade.



Figura 4 – Imagem gerada por IA.

Independentemente da função exercida, seja no atendimento direto, na gestão, na vigilância socioassistencial, nos serviços, nos CRAS, CREAS ou instituições de acolhimento, os profissionais do SUAS devem atuar com base em princípios éticos que valorizam a vida, a dignidade, a equidade e o reconhecimento das diversidades.

Isso exige:

- Respeitar a autonomia da pessoa com deficiência, acolhendo suas decisões e preferências;
- Adequar à comunicação, utilizando recursos acessíveis e respeitando diferentes formas de expressão;

- Evitar estigmas e infantilizações, tratando cada pessoa como sujeito de direitos, não como alguém “incapaz” ou “dependente”;
- Valorizar o protagonismo e a escuta ativa, criando espaços de diálogo que fortaleçam a participação social.

Estratégias para a Superação do Capacitismo no SUAS

Cabe destacar que o SUAS tem uma unidade específica para atendimento às pessoas com deficiência, o Centro Dia. Centro-Dia é um equipamento público voltado ao atendimento de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, oferecendo também suporte às suas famílias e cuidadores.

A implantação desse serviço é um avanço significativo na garantia de direitos e na promoção da autonomia das pessoas com deficiência, contribuindo para o fortalecimento das redes de apoio e para a superação das barreiras que ainda limitam a inclusão social.

O Centro-Dia realiza atividades que promovem a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, além de orientar os cuidadores familiares. O objetivo é evitar o isolamento social e proporcionar maior autonomia às pessoas com deficiência.

Para mais informações sobre os Centros-Dia em Pernambuco, você pode consultar o site oficial do Governo do Estado: [Sigas](#).

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. "Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência". Disponível em: [Serviços e Informações do Brasil](#).

Diretrizes para um Atendimento Inclusivo no SUAS: Compromisso com a Pessoa com deficiência

A construção de uma rede de proteção social verdadeiramente inclusiva exige mais do que o cumprimento de normas legais: requer compromisso ético, mudança de cultura institucional e práticas cotidianas que respeitem a dignidade e a diversidade das pessoas. No âmbito do Sistema

Único de Assistência Social (SUAS), o atendimento à pessoa com deficiência deve ser pautado na equidade, na escuta ativa e na promoção da autonomia.

A seguir, destacamos algumas práticas e diretrizes que podem ser adotadas para construir um atendimento mais inclusivo:

a) Formação e sensibilização permanente (Conscientização)

Promover capacitações regulares sobre deficiência, LBI, acessibilidade e atendimento humanizado. A formação deve ser continuada, envolver todos os setores e fomentar a escuta de pessoas com deficiência.

b) Acessibilidade nos equipamentos e atendimentos

Garantir que os espaços físicos, os materiais informativos e os canais de comunicação estejam acessíveis. Isso inclui rampas, sinalização adequada, uso de Libras, materiais em braile ou leitura fácil, e recursos tecnológicos.

c) Inclusão no Planejamento e Monitoramento

As pessoas com deficiência devem estar representadas nos diagnósticos, nos planos de ação e nas estratégias de avaliação das políticas públicas. Não basta garantir acesso ao serviço; é necessário planejar com e para essa população.

d) Fortalecimento da Rede Intersetorial

A inclusão exige articulação com educação, saúde, transporte, habitação e outras políticas públicas. O SUAS deve atuar como articulador, garantindo que os direitos das pessoas com deficiência sejam efetivados em todas as áreas.

e) Escuta e Participação Social

É essencial criar espaços onde as pessoas com deficiência possam expressar suas demandas, compartilhar experiências e participar das decisões. Fóruns, conselhos e conferências devem ser acessíveis e inclusivos.



Como Lidar com Pessoas com Deficiência: Reflexões sobre capacitismo e práticas inclusivas no cotidiano

O processo de construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva exige mais do que políticas públicas e leis de proteção: demanda uma mudança cultural profunda, que se inicia na forma como nos relacionamos com as diferenças. Nesse contexto, compreender como devemos interagir com pessoas com deficiência é um passo fundamental para o enfrentamento do capacitismo – uma forma de discriminação baseada na ideia de que pessoas com deficiência são inferiores, incapazes ou menos produtivas.

A matéria "*Como lidar com pessoas com deficiência*", publicada no portal da Câmara dos Deputados, apresenta orientações valiosas para a promoção de interações mais respeitosas, autônomas e cidadãs com esse segmento da população (BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021). O conteúdo do texto destaca a importância da empatia, da escuta e do respeito à individualidade da pessoa com deficiência. Em uma abordagem clara e educativa, são apresentados comportamentos simples, porém frequentemente negligenciados, que podem contribuir para a eliminação de barreiras atitudinais, que é um dos principais obstáculos à inclusão.

As orientações enfatizam que o primeiro passo é sempre tratar a pessoa com deficiência com naturalidade, evitando infantilizações, excessos de zelo ou atitudes paternalistas. A ajuda só deve ser oferecida quando for solicitada ou consentida, pois a intervenção sem autorização pode configurar uma forma de violência simbólica ou invasão de autonomia.

A matéria traz recomendações específicas para lidar com diferentes tipos de deficiência, como visual, auditiva, física e intelectual. Ao abordar a deficiência visual, por exemplo, orienta-se que as muletas ou bengalas sejam mantidas próximas da pessoa e que o auxílio na locomoção seja oferecido com delicadeza e apenas se solicitado. Em relação às pessoas com deficiência auditiva, destaca-se a importância de manter contato visual e falar de forma clara, respeitando o tempo da comunicação. Já no caso de pessoas com deficiência intelectual, recomenda-se utilizar linguagem simples e objetiva, sem subestimar suas capacidades.

Além das orientações práticas, o texto da Câmara reforça que atitudes preconceituosas, ainda que disfarçadas de boas intenções, são manifestações de capacitismo. Essa forma de



opressão, muitas vezes invisibilizada no cotidiano institucional e social, alimenta a exclusão e compromete o exercício pleno da cidadania por parte das pessoas com deficiência. A mudança de postura começa na linguagem, nos gestos e no reconhecimento da deficiência como parte da diversidade humana, e não como uma tragédia individual a ser superada.

Sob a perspectiva crítica e acadêmica, é possível afirmar que o conteúdo da matéria contribui significativamente para a formação ética e cidadã de servidores públicos, educadores e da sociedade em geral. Ao propor orientações acessíveis e baseadas na escuta ativa, o material reforça os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente no que tange à dignidade, ao respeito à autonomia e à participação plena na vida social.

Em tempos de resistência ao retrocesso e de afirmação dos direitos humanos, textos como esse precisam ser amplamente divulgados, debatidos e incorporados nas práticas cotidianas de instituições públicas, espaços educacionais e ambientes profissionais. Afinal, como bem pontua a própria matéria, “ajuda inadequada pode até atrapalhar”. Saber lidar com pessoas com deficiência é, portanto, um exercício contínuo de escuta, humildade e desconstrução de preconceitos internalizados, que exige formação permanente e disposição para aprender com o outro.

Para saber mais: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/Como-lidar.html>

Guia Prático: Como tratar com respeito a Pessoa com deficiência

► COMUNICAÇÃO EFETIVA

- Fale diretamente com a pessoa, nunca por trás ou por terceiros.
- Deixe a boca visível para facilitar a leitura labial.
- Prefira ambientes iluminados, especialmente com pessoas com deficiência visual ou auditiva.
- Use comunicação alternativa (Libras, escrita etc.), se necessário.

► OFERECIMENTO DE AJUDA

- Ofereça ajuda com respeito, só se a pessoa demonstrar necessidade ou aceitar.
- Pergunte como ajudar, respeitando preferências e autonomia.
- Evite intervenções forçadas que podem atrapalhar mais do que ajudar.

► EM ESPAÇOS PÚBLICOS

- Evite parar em frente a obstáculos como postes e árvores.
- Dê informações claras: use direções precisas (direita, esquerda, frente, atrás).
- Ofereça auxílio prático em escadas, ruas ou transporte público, com consentimento.

► EM RESTAURANTES

- Descreva o cardápio se não houver versão em braile.
- Acompanhe a pessoa até o banheiro ou outros espaços se necessário e solicitado.

► NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Incentive a inclusão em todos os setores.
- Adapte o espaço físico para garantir acessibilidade.
- Ofereça capacitação contínua para todos os colaboradores.

► AO ENFRENTAR DÚVIDAS

- Responda com empatia às perguntas sobre acessibilidade.
- Busque conhecimento para melhorar continuamente suas atitudes e práticas.

► EM GERAL

- Aja com naturalidade e respeito.
- Seja humilde: esteja sempre disposto a aprender.
- Compreenda a singularidade de cada pessoa com deficiência.

MPPB inspeciona Residência Inclusiva, em Bayeux, e constata melhorias

CIDADANIA | 03 DEZEMBRO 2024



Figura 5 - Referência na Paraíba: Centro-Dia para Pessoas com Deficiência em João Pessoa. Fonte: <https://encurtador.com.br/AfHtU>

O Ministério Público da Paraíba (MPPB) realizou, na manhã desta terça-feira (3/12), inspeção na Residência Inclusiva do município de Bayeux, na Região Metropolitana de João Pessoa, e constatou melhorias no estabelecimento e o atendimento de orientações ministeriais. O estabelecimento funciona no Centro da cidade e atende, atualmente, cinco pessoas com deficiência.

A inspeção foi realizada pela 3ª promotora de Justiça de Bayeux, Ana Guarabira de Lima Cabral (que atua na defesa da cidadania), e pelo servidor André Luís Cavalcanti Chaves e integra o Procedimento 013.2024.002799, instaurado para acompanhamento da instituição para fins de sanar irregularidades.

Como exemplo de boa prática na garantia do direito à convivência familiar e comunitária de pessoas com deficiência em situação de dependência, destaca-se o Centro-Dia Adulto de Referência para Pessoa com Deficiência localizado na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba.

Trata-se de uma **unidade pública vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, destinada ao atendimento de **jovens e adultos com deficiência** que necessitam de apoio para a

realização de atividades básicas da vida diária, como higiene pessoal, alimentação, locomoção e autocuidado. O serviço está situado no bairro Treze de Maio, e oferece acolhimento e acompanhamento especializado, tanto às pessoas com deficiência quanto aos seus cuidadores familiares.

Além do cuidado direto, o Centro-Dia promove ações voltadas ao desenvolvimento da autonomia, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares. Também realiza orientação e apoio aos cuidadores, inclusive com atendimentos domiciliares, contribuindo para a diminuição do desgaste físico e emocional causado pelos cuidados prolongados.

O acesso ao serviço pode ser realizado por diferentes vias, incluindo:

- Encaminhamentos do sistema de saúde;
- Encaminhamentos do Ministério Público;
- Encaminhamentos da rede de proteção social;
- Demanda espontânea da comunidade.

A experiência do município de João Pessoa representa um importante modelo de referência para outros estados, especialmente aqueles que ainda não implantaram unidades do Centro-Dia, onde a expectativa de implementação futura é acompanhada por profissionais e gestores da Assistência Social comprometidos com a promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

A criação e implantação dos **Centros - Dia de Referência para Pessoas com Deficiência** está diretamente alinhada aos princípios e objetivos do **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite**, lançado pelo Governo Federal em 2011. Esse plano tem como finalidade promover a inclusão e a autonomia das pessoas com deficiência, por meio de ações integradas nos eixos de Educação, Saúde, Inclusão Social e Acessibilidade.

Dentro desse contexto, os Centros-Dia se destacam como uma estratégia concreta de inclusão social e apoio à convivência familiar e comunitária, especialmente para pessoas com deficiência em situação de dependência.



A implantação dos Centros-Dia cumpre diretamente o eixo da Inclusão Social, ao ofertar cuidados especializados, fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento da autonomia e suporte aos cuidadores familiares. Esses serviços asseguram a presença ativa da pessoa com deficiência na comunidade, evitando o isolamento social e a institucionalização precoce.

Além disso, ao oferecer um espaço acessível, multidisciplinar e focado no cuidado integral, o Centro-Dia responde aos princípios da acessibilidade e da saúde integral, previstos no Plano Viver sem Limite. Trata-se, portanto, de um equipamento que materializa, no âmbito do SUAS, a política nacional voltada à garantia dos direitos, à proteção social e à promoção da cidadania das pessoas com deficiência.

Mais informações estão disponíveis no portal oficial:

[Plano Viver sem Limite – Governo Federal](#)

A expansão dos Centros-Dia em nível nacional é uma das metas previstas no Plano, sendo fundamental que estados e municípios se engajem na implementação desses serviços em suas redes socioassistenciais, conforme o exemplo de cidades como João Pessoa (PB), que já contam com unidades em funcionamento.

A LBI como instrumento de transformação no SUAS.

A LBI deve ser compreendida não apenas como um conjunto de normas, mas como uma ferramenta de transformação institucional e cultural. Ela orienta práticas mais humanas, justas e inclusivas, pautadas no reconhecimento da diversidade como valor.

Para os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, conhecer e aplicar a LBI significa romper com práticas assistencialistas e capacitistas, e construir relações de cuidado, proteção e apoio que respeitam a dignidade, a autodeterminação e os projetos de vida das pessoas com deficiência.

Considerações Finais

A construção de uma sociedade inclusiva não é tarefa de um único setor, tampouco responsabilidade exclusiva das pessoas com deficiência. É um compromisso coletivo, que exige mudança de atitudes, revisão de práticas e fortalecimento das políticas públicas.

No SUAS, temos o dever ético e profissional de atuar com respeito, equidade e sensibilidade diante das diversidades. Superar o capacitismo exige que reconheçamos as barreiras

existentes e nos engajemos ativamente em sua eliminação, garantindo a plena participação e os direitos das pessoas com deficiência.

Que este texto inspire reflexões, mudanças e compromissos em cada servidor e servidora da rede socioassistencial. Porque inclusão não é favor, é justiça social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 maio 2025.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 15 maio 2025.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)**. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: <https://www.mds.gov.br>. Acesso em: 15 maio 2025.

_____. Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008. Aprova o texto da **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2008.

_____. Câmara dos Deputados. **Como lidar com pessoas com deficiência**. Acessibilidade na Câmara. 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/Como-lidar.html>. Acesso em: 17 maio 2025.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos)

LIMA, Ana Paula Goulart de Azevedo et al. **Capacitismo: um desafio aos direitos humanos**. In: SILVA, Rosana Glat; MANTOAN, Maria Teresa Eglér (orgs.). **Diversidade e inclusão: práticas e desafios na educação e na sociedade**. São Paulo: Summus, 2012.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Os direitos humanos no século XXI**. Porto: Afrontamento, 2010.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-rights-persons-disabilities>. Acesso em: 15 maio 2025.